



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) JUIZADO ESPECIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 750 - Centro Judiciário - Bloco Juizados Especiais - Cabral - Curitiba/PR CEP: 80.540-900 - Fone: (41) 3312-6013

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0014053-74.2018.8.16.0182 PROJUDI)

O Doutor TELMO ZAIONS ZAINKO, MM. Juiz de Direito do 13º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos **AUTOS DE COBRANÇA Nº 0014053-74.2018.8.16.0182 (PROJUDI)** que move **CLAUDIO JOSE MABA** em face de **INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS OCEANO LTDA. (CNPJ: 12.875.797/0001-50)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

**1º Leilão em 07/12/2021 às 13h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;

**2º Leilão em 14/12/2021 às 13h00min**, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

**MODALIDADE DO LEILÃO:** Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online e transmissão ao vivo através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, com pagamento à vista. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/>, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** APARTAMENTO Nº 33, LOCALIZADO NO TERCEIRO PAVIMENTO OU SEGUNDO ANDAR, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO SOLAR DO ESTORIL, SITUADO NA RUA AGOSTINHO, Nº 814, BAIRRO PORTÃO, ÁREA CONSTRUÍDA PRIVATIVA COM 55,1600M<sup>2</sup>, ÁREA CONSTRUÍDA DE USO COMUM COM 33,2667M<sup>2</sup>, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 120.255 DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: 65.023.013.010-3. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Agostinho Merlin, 814, Portão, Curitiba/PR.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 270.000,00, atualizada (IPCA-E) até 25/11/2021 (mov. 150.1).

**ÔNUS:** Consta na Matrícula: R-1: Penhora proveniente dos presentes autos. Débitos de IPTU: Não constam débitos de IPTU, conforme consulta pública ao site da Prefeitura Municipal de Curitiba, através da indicação fiscal, podendo sofrer alterações. Outros débitos: O ofício nº 2553/2021 remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o ofício nº 2554/2021 remetido à Receita Federal/INSS, o ofício nº 2555/2021 remetido ao IAP, o ofício nº 2556/2021 remetido ao Depositário Público e a intimação nº 2557/2021 remetido ao Síndico do Edifício Solar do Estoril ainda retornaram com informações. Observação: Na forma do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência.

**DÉBITO EXECUTADO:** R\$ 85.510,21 (mov. 151.2), sujeito à atualização e/modificação.

**DEPOSITÁRIO:** O Executado.

**REMUNERAÇÃO DO LEILÃO:** A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Consoante o disposto no artigo 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

**RECURSO(S) PENDENTE(S):** Nada consta.

**INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES:** Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(s) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive, os de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e os de natureza propter rem (art. 908, § 1º, do CPC). A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. A imissão na posse ficará a cargo do arrematante (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenha sido anteriormente intimado por qualquer outro meio legalmente estabelecido, fica intimado o executado **INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS OCEANO LTDA.** (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições, ao primeiro interessado que ofertar proposta que respeite as condições mínimas fixadas para o segundo leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 25/11/2021. Eu, Leiloeiro Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem do MM. Juiz de Direito.

**TELMO ZAIONS ZAINKO**  
Juiz de Direito